

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Assunto: Recurso sobre aplicação de multa

Destino: NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Processo: 08430.004734/2021-42

Interessado: Kirill Blaushild

- Trata-se de recurso tempestivo, considerando que foi interposto no dia 06/05/2021 de 1. decisão cuja ciência do recorrente se deu em 27/04/2021, conforme decisão no Processo SEI 08430.002882/2021-22.
- 2. O interessado sustenta, em sede recursal, entre outras coisas, que extrapolou o seu prazo de estada no Brasil em 60 dias e não em 137 dias.
- No entanto, pede a isenção total da multa aplicada, alegando boa fé e que vinha procurando 3. a Polícia Federal.
- É o breve relatório. 4.
- 5. Passo a decidir.
- O relatório exposto acima já evidencia o mérito desta decisão, qual seja, o deferimento, em parte, do presente recurso, senão vejamos.
- 7. O recorrente faz jus aos 77 dias de prazo de estada a partir do dia 03/11/2020, o que torna como seu prazo final de estada regular o dia 19/01/2021. Outrossim, foi autuado no dia 19/03/2021, quando foi notificado a deixar o país em 60 dias, o que fez, conforme consulta ao STI que fiz nesta data (saída 18/05/2021).
- Assim, entendendo que os argumentos expostos no presente recurso merecem acolhida no sentido de reduzir a multa aplicada para R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- Dê-se ciência ao recorrente desta decisão, preferencialmente por e-mail, haja vista que se encontra fora do país.
- 10. Adotem-se os registros necessários junto ao STI.

## **EDUARDO** GONZALEZ TAVARES

Delegado de Polícia Federal Classe Especial - Matrícula 12.692 Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/RS



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO GONZALEZ TAVARES, Delegado(a) de Polícia Federal, em 28/07/2021, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 19688664 e o código CRC BB992973.



SEI nº 19688664 **Referência:** Processo nº 08430.004734/2021-42